



ADITAMENTO Nº 02

PROCESSO SEI 7910.2023/0000253-5

CONTRATO Nº 193/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS nº 060/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **DIEGO VIACELLI CABRAL** portador do RG nº 47.538.193-2 e CPF nº 420.621.548-01, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ROY LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.898.972/0001-58, com sede na Rua Conde de Porto Alegre, 2006 – Campo Belo - São Paulo – SP, CEP – 04608-003, neste ato representada por seu Sócio Administrador **GLAUCO TADEU JACOMOSI**, portador do RG nº 19.139.786-6 e CPF nº 083.762.468-10, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 099553651, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes nos RPA nºs 097839870 e 098845827.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha fica alterado o valor do contrato de **R\$ 9.428.558,72 (nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) – P0**, para **R\$ 14.142.577,70 (quatorze milhões, cento e quarenta e dois mil e quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos) - (P0)** ou seja, um acréscimo de **R\$ 4.714.018,98 (quatro milhões, setecentos e quatorze mil e dezoito reais e noventa e oito centavos) - (P0)**, ou ainda 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor inicial total.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 100145614, sem alterar os atuais prazos contratuais.



CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 14 de junho de 2024.

SPObras:

DIEGO VIACELLI CABRAL
Diretor Administrativo e Financeiro

MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretor de Obras

CONTRATADA:

Assinado de forma digital
por GLAUCO TADEU
JACOMOSS:08376246810
Dados: 2024.06.12
09:39:00 -03'00'

GLAUCO TADEU JACOMOSI
Sócio Administrador